



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XIX – Nº 831 - Carnaubais-RN, terça-feira, 08 de janeiro de 2019

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	PODER JUDICIÁRIO Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN doravante denominado LOCATARIO e do outro lado como LOCADOR(A), o Sr. MANOEL BENEVIDES DE OLIVEIRA FILHO, pessoa física, CPF nº 106.712.854-91, resolvem aditar o contrato de locação Nº 010/2018 em 11 (onze) meses a partir da assinatura deste termo, em conformidade com o item 3.1 do edital e item 14.1 do contrato de locação de terreno, com amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, IN 02/2008.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FINALIDADE e JUSTIFICATIVA.

1.1 - O presente termo de contrato tem como objetivo locação de terreno com área de 02 ha para destinar o lixo do município, através da Secretaria de Obras, localizado na zona rural, CARNAUBAIS/RN.

1.2 - O fornecimento do objeto deste Aditivo obedecerá ao estipulado no instrumento contratual.

1.3 – A finalidade do presente termo é aditar o contrato pelo prazo de 11 (onze) meses a partir da assinatura deste.

1.4 – Os valores e quantitativos ajustados no contrato Nº 010/2018 permanecem os mesmos, sem alteração;

1.5 – A base legal para o referido aditivo se dá pela Cláusula 5ª e 14ª do referido contrato e pelos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO e PRAZOS

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do período do contrato, pelo período estipulado neste termo, Pela presente locação será paga a importância total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). O pagamento pela locação será dividido EM 11 PARCELAS FIXAS DE R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.2 – O prazo previsto para o referido aditivo será de 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do referido termo, podendo ser prorrogável em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 – os preços serão mantidos irredutíveis em conformidade com o este aditivo até o final da sua vigência.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária, nos moldes do contrato aditivado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unid_Orçamentária: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função_Governo: 15 - URBANISMO
Sub_Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO
Programa: 0016 – PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO.
Proj_Atividade: 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
ELEMENTO_DESPESA: 33.90.32 – Material de distribuição gratuita
Código_Redutor: 0152
Fonte de recursos: 1.00000000 - 112100000

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da Cidade de Carnaubais/RN, Sr. Thiago Meira Mangueira e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaubais/RN, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
LOCATARIO

. MANOEL BENEVIDES DE OLIVEIRA FILHO
CPF 106.712.854-91
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018 referente ao processo de dispensa nº 044/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. DJALMA ANDRADE DA SILVA, CNPJ: 18.545.122/0001-29,

situada na Praça Almirante Gonçalves, 213, Alecrim, Natal/RN, de agora em

diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de instrumentos musicais e material de manutenção para a Banda Filarmônica Avaní Domingos Martins do Município de Carnaubais RN. Este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais), valores estes que serão pagos de acordo com a entrega do objeto. A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 27 de Janeiro de 2019.

Carnaubais/RN, 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70 CONTRATANTE

Edição encerrada.